



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sooretama-ES, 20 de Março de 2024.

Ofícios SG nº 00071/2024.

EXMO. Senhor Presidente
JOÃO PAULO DA SILVA.

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência que seja autorizado o setor competente proceder o tramite legal para a contratação de empresa especializada em Fornecimento de **Equipamentos de informatica e equipamentos em Geral**, para atender a demanda desta Câmara Municipal, no período de 12 meses, conforme o termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Polyana da Conceição da Silva
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES- Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

SOLUÇÃO A SER ANALISADA- Registro de Preços visando contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sooretama

1. OBJETO

1.1 Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pela Direção Geral da Câmara Municipal de Sooretama, a fim de subsidiar a aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar e de acordo com a solicitação elaborada pelo setor de tecnologia da informação.

2.2. Das condições de fornecimento de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática:

2.3 Os produtos deverão ser 100% novos.

2.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

2.5 Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

2.2 Das justificativas de cada item:

2.2.1 Item 1- Computador Completo Monitor 24 polegadas

A aquisição de 6 computadores desktops para a Câmara Municipal é uma necessidade essencial para garantir a eficiência e produtividade dos setores e gabinetes. A compra dos computadores se dar para atendimento a demanda dos novos colaboradores que precisam de equipamentos para execução dos trabalhos que prestam nessa Casa de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Em resumo, a aquisição de 06 novos computadores desktops é uma medida necessária para garantir a eficiência, produtividade e segurança dos processos realizados na Câmara Municipal

2.2.2 Item 2- Notebook

A aquisição de 7 notebooks para serem utilizados na Camara é uma medida importante para melhorar o desempenho das atividades legislativas.

A aquisição de novos notebooks permitirá que os servidores que prestam trabalhos a essa Casa de Leis tenham acesso a equipamentos mais modernos e com maior capacidade de processamento, permitindo que realizem suas atividades de forma mais rápida e eficiente.

Por fim, a aquisição dos novos notebooks representa um investimento na modernização dos processos e no aumento da eficiência das atividades legislativas, o que pode resultar em benefícios significativos para a comunidade.

2.2.3 Item 3 – Repetidor de Sinal

A aquisição de 3 Repetidor de Sinal de Internet para serem utilizados nessa Casa de Leis trazendo a garantia de sinal de qualidade as sessões solenes dos vereadores que acontecem todas as semanas, para melhor atender a demanda de transmissão de todas as sessões, conforme atendimento a total transparencia da vigencia dessa Casa de Lei.

2.2.4 Item 4 – Impressora

A aquisição de 1 Impressora para serem utilizados nessa Casa de Leis trazendo a garantia de em caso de falha na Impressora alugada temos uma impressora pequeno porte para atender demandas emergencial, visando a não comprometer nenhuma atividade legislativa dessa Casa de Lei

2.2.5 Item 5 – Bebedouro

Aquisição de 1(hum) bebedouro, se faz necessário, para atender os servidores, visitantes, colaboradores e demaos pessoas que tranbalham ou transitam pela Camara. O item a adquirido neste processo possuem carater indispensável a vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades, atendendo as suas necessidades básicas.

2.2.6 Item 6 – Computador completo para servidor

Aquisição de 1(hum) Computador Completo com especificações melhores, se faz necessário, para atender o bom funcionamento e armazenamento de dados do Servidor da Câmara. O item a adquirido neste processo possuem carater indispensável a para segurança e garantia de todos os documentos armazenados de uso dessa casa de Lei.

2.2.7 Item 7 – Nobreak



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aquisição de 7 (sete) nobreak se faz necessário para garantia e segurança ao uso dos servidores que por alguma eventual falta de energia teremos a garantia de não perde arquivos importantes, ao bom andamento de processos Administrativos dessa Casa de Lei.

2.2.8 Item 8 – Adaptador USB

Aquisição de 15 (quinze) Adaptador USB se faz necessário para garantia de excelente sinal de internet aos servidores que e ao bom andamento de processos Administrativos dessa Casa de Lei.

2.3 Quadro demonstrativos de Quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------|-----|------------|
| 01 | Computador Completo Monitor 24 polegadas | Un. | 06 |
| 02 | Notebook | Un | 07 |
| 03 | Repetidor de Sinal | Un | 03 |
| 04 | Impressora | Un | 01 |
| 05 | Bebedouro | Un | 01 |
| 06 | Computador completo para servidor | Un | 01 |
| 07 | Nobreak | Un | 07 |
| 08 | Adaptador USB | Un | 15 |

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

3.2 As possibilidades de solução do mercado seria a produção, o que é inviável, ou a compra dos materiais. Isto posto, entende - se que a melhor forma de atendimento desta demanda será a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos de informática e equipamentos em geral, já que por se tratar de equipamentos de informática que visam atender diversas áreas e funções se faz necessário a realização de um procedimento próprio, individualizado, apto a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sooretama

3.3 O objeto aqui discutido pode ser observado amplamente em contratações similares, realizadas anteriormente por outras entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a necessidade da demanda de servidores que foram contratados para agregar o quadro de colaboradores dessa Casa de Lei, a demanda de contratação se deu em decorrência da necessidade para melhor atender a melhoria do serviço legislativo da Câmara Municipal de Sooretama.

5 DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO.

5.1 O Valor Estimado total da aquisição é de R\$ 59.730,83 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta.), obedecendo o limite estabelecido no decreto nº 871 de 29 de dezembro de 2023.

5.2 O valor estimado foi apurado com base na média dos valores das pesquisas realizadas em empresas especializadas para tal prestação de serviço.

6. NATUREZA DA DESPESA

6.1 A natureza do objeto a ser contratado é de comum.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 O Prazo de entrega, que será a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 10 dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1 Terá prazo de garantia por 12 (doze) meses.

9. DO LOCAL DA ENTREGA:

9.1 Os materiais deverão ser entregues no Setor da Câmara Municipal de Sooretama, endereço: AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 – CENTRO – SOORETAMA – ES.

10. DA FORMA DE ENTREGA

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 – CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

10.1 O objeto deverá ser entregue em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

10.2 Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

10.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

10.4 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas descrito no Termo de Referência.

10.5 Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.6 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

10.7 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

11.3 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.

11.4 Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratamentos, prazos, locais e condições citadas acima.

11.5 Responsabilizar -se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe,

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 – CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.

11.8 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência.

12.2 Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.

12.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

13. DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE.

13.2 Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

Sooretama, 20 de Março de 2024.

Polyana da Conceição da Silva
Diretora Geral da Câmara municipal de Sooretama/ES.